



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº /2022 exarado no processo administrativo nº008/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

T. MARIA MILLANI CNPJ nº 88.090.808/0001-58, situado a Rua Pinto Bandeira, nº108-Sala1, Nossa Senhora das Dores, Santa Maria– RS, CEP 97.050-610, no valor total de R\$ 1.562,00 (Um mil quinhentos e sessenta e dois reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.562,00 (Um mil quinhentos e sessenta e dois reais)**

A contratação justifica-se, pois, a administração Municipal necessita desses itens para um bom andamento dos trabalhos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Dotação Reduzida: 10212

Projeto/Atividade: 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SMFP

Despesa: 3390.39.63.00.00 SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 07 de Janeiro de 2022.

LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO